



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

Manual de acesso ao Sisconare



Solicitantes de refúgio e refugiados (as)

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

Departamento de Migrações (Demig)

Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

Sumário

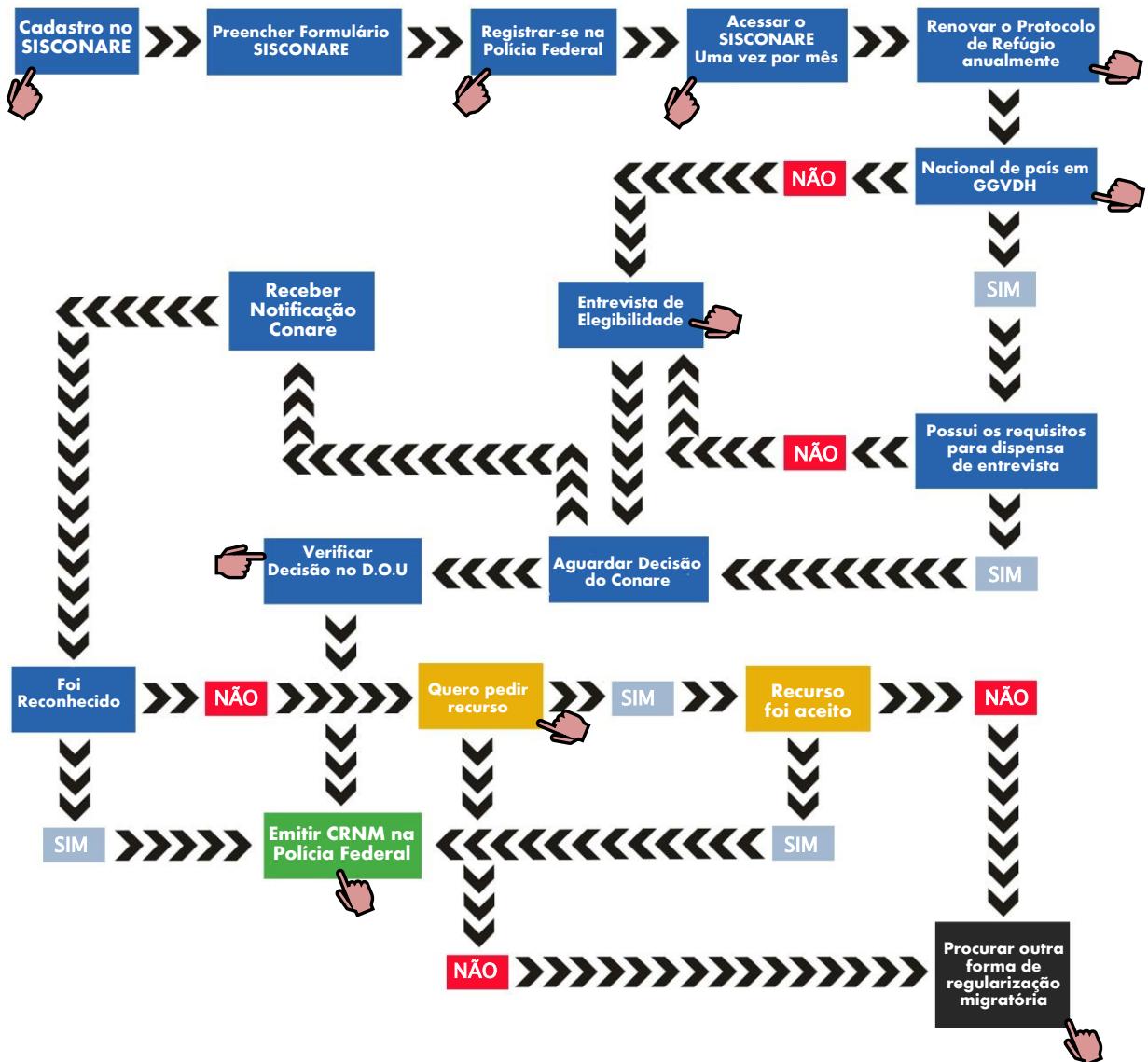
1. Introdução	3
2. O que é o Sisconare?	3
3. Ambiente externo do Sisconare	3
1) Passo a passo para cadastrar solicitante	4
2) Tela de cadastramento no sistema.....	4
4. Efetuando login no Sisconare	7
5. Ambiente interno do Sisconare	8
1) Solicitações.....	9
1.1) Solicitações de Refúgio	11
1.2) Recadastro de Solicitação de Refúgio	16
1.3) Renovação de Protocolo de Refúgio.....	18
6. Incluir familiar após a emissão do Protocolo de Refúgio	19
7. Consultar o Andamento do processo	21
8. Consultar o Resultado do Processo.....	22
9. Consultar Decisão sem Análise de Mérito	23
10. Consultar Decisão final do processo (decisões de mérito)	24
11. Atualizar Meus Dados	25
1) Dados pessoais.....	25
2) Dados de Contato no Brasil.....	27
3) Adicionar Foto	28
12. Mensagens.....	28
13. Recuperação de senha usando o e-mail cadastrado.....	30
14. Recuperação de senha quando o solicitante perdeu acesso ao e-mail cadastrado	32
15. Verificação Online de Documento	34
16. Perguntas Frequentes (FAQ).....	36
17. Dicas	36
Como traduzir Conteúdo para o seu idioma de origem.....	37
1) No Celular	37
2) No computador	37
18. Conclusão.....	38



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

Antes de partirmos para o manual, recomendamos que você conheça as etapas do processo de refúgio, que acontecem de acordo com a imagem abaixo.



Todas as caixas com o ícone (☞) apontando para elas têm hiperlinks de redirecionamento para websites.



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

1. Introdução

Este manual tem como objetivo explicar como funciona o Sisconare, a plataforma digital utilizada pela Coordenação-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados (CG-Conare) para processar os pedidos de reconhecimento da condição de refugiado.

2. O que é o Sisconare?

O Sisconare é o sistema de tramitação de processos de refúgio no Brasil. Por meio da plataforma, o solicitante de refúgio registra suas informações, preenche o formulário de solicitação de reconhecimento da condição de refugiado e recebe notificações. Durante a análise do processo, é possível atualizar os dados cadastrais, além de incluir familiares no pedido.

Implementado em fevereiro de 2019, ele agiliza o processamento dos pedidos de refúgio, otimizando as etapas do processo, permitindo mais eficiência e segurança da informação.

3. Ambiente externo do Sisconare

Ao acessar o website do Sisconare, esta será a sua tela inicial:

Apresentação SISCONARE

O Sisconare é o sistema por meio do qual se solicita o reconhecimento da condição de refugiado no Brasil. O Sistema permite que o solicitante registre suas informações, receba notificações, acompanhe o andamento do seu processo e mantenha os seus dados de contato atualizados.

Sisconare es una plataforma digital para registrar las solicitudes de reconocimiento de la condición de refugiado en Brasil. El sistema permite que el solicitante registre su información, reciba notificaciones, acompañe el progreso de su proceso y mantenga actualizados sus datos personales.

Sisconare is the digital platform to claim asylum in Brazil. By using Sisconare, asylum seekers to register their information, receive notifications, follow the progress of their process and keep their personal information updated.

Le Sisconare est la plate-forme numérique pour enregistrer les demandes de reconnaissance de la condition de réfugié. Le système permet au demandeur d'enregistrer vos renseignements, de recevoir des avis, de suivre l'évolution de votre processus et tenir à jour les données personnelles.

Login do usuário

Efetuar login

Login do usuário

Senha de acesso

Senha de acesso

Você esqueceu seu nome de usuário e/ou senha?
Ainda não é cadastrado? Cadastrar-se

Entrar

Para utilizar o Sisconare é preciso, primeiramente, ter um e-mail válido. Se ainda não tiver, será preciso que você crie um utilizando um serviço de e-mail de sua preferência, como gmail, yahoo, hotmail etc.

Em seguida, é necessário realizar um cadastro e gerar um login e senha de acesso ao Sisconare.

Após essa etapa será possível preencher o formulário de solicitação de reconhecimento da condição de refugiado e submetê-la para validação da Polícia Federal.



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

Veja como se cadastrar no Sisconare nas seções a seguir.

1) Passo a passo para cadastrar solicitante

Ao acessar o sistema pelo link sisconare.mj.gov.br, clique em uma das opções mostradas na imagem abaixo. Você pode optar entre “Cadastrar Solicitante”, localizada na parte superior à esquerda, e “Cadastrar-se”, localizada na parte inferior à direita. Ambas as opções te redirecionarão para a tela de cadastramento no sistema.

2) Tela de cadastramento no sistema

Ao clicar na opção de cadastramento, no tópico anterior, você será redirecionado (a) a uma página semelhante conforme à imagem abaixo.



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

Cadastrar Solicitante

Dados Pessoais

*Nome(s)

*Sobrenome(s)

Nome Social (se aplicável) - Nome social para fins de reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais (Decreto 8.727, de 22 de abril de 2016)
Preencher com o nome completo - prenome(s) e sobrenome(s)

*Gênero Selecionar

*Data de Nascimento dd/mm/aaaa

*Estado Civil Selecionar

CPF - Cadastro de Pessoa Física (atenção: inserir apenas se já tiver feito seu cadastro de CPF na Receita Federal do Brasil)

Filiação

Informe nos campos a seguir o nome de seu(s) genitor(es), ou seja, pai(s) e/ou mãe(s)

Filiação não declarada

* Filiação 1 * Gênero (Filiação 1) Selecionar

Para cadastrar um solicitante é obrigatório preencher os seguintes dados, assinalados com um asterisco (*) vermelho:

- Nome(s) e Sobrenomes(s);
- Gênero;
- Data de Nascimento;
- Estado Civil;
- Ao menos uma Filiação (nome da mãe ou do pai) ou a Justificativa de Filiação não declarada (explicar por que não é possível informar o nome dos pais);
- País, Estado ou Província e Cidade ou Vila, relacionados à nacionalidade do solicitante;
- Nacionalidade, caso o solicitante não seja Apátrida;
- Ao menos uma Língua ou Idioma/Dialeto;
- Etnia e Religião;
- Informar se tem doença grave; se tiver, explicar qual é;
- Informar se possui deficiência física ou mental; se possuir, explicar qual é;
- País, Estado ou Província e Cidade ou Vila, relacionados ao último endereço no país de nacionalidade ou residência habitual do solicitante;
- Tipo do Endereço, Logradouro (via, avenida, rua etc.), Número, Bairro, UF (estado) e Cidade dos dados de contato do solicitante no Brasil;
- E-mail principal (pelo qual irá acessar o Sisconare e receber mensagens), e-mail alternativo (que pode ser de alguma organização que ajudou no preenchimento, de algum familiar, de advogado e/ou procurador legal) e a respectiva confirmação.



Ministério da Justiça e Segurança Pública

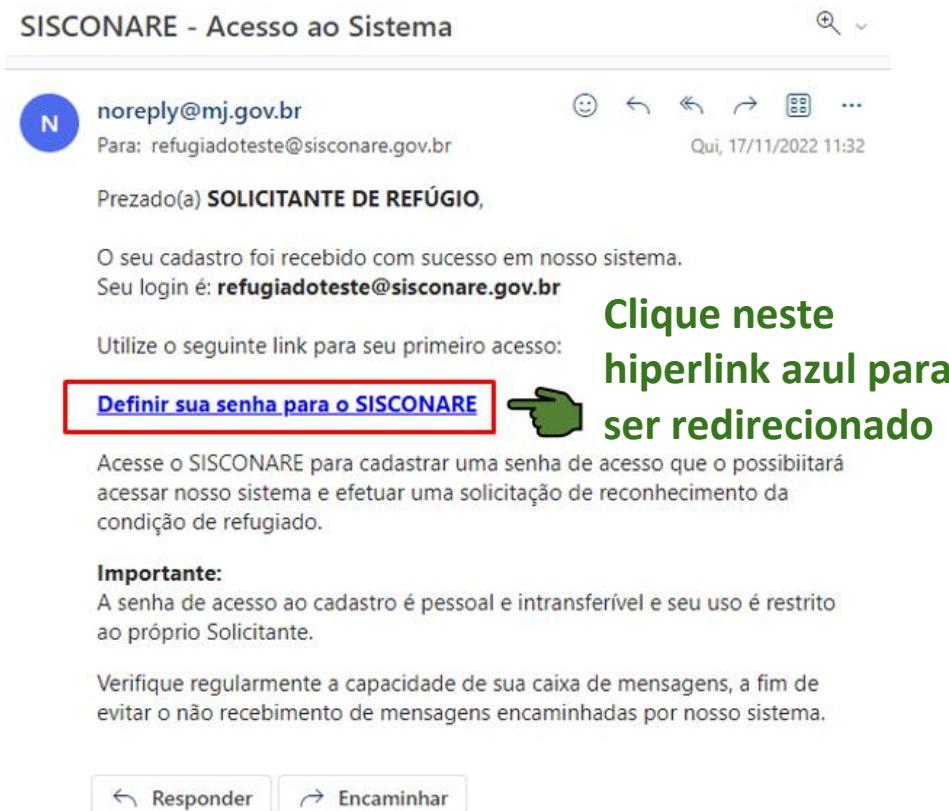
Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

! IMPORTANTE: você receberá notificações do Sisconare pelo e-mail cadastrado como “e-mail principal”. Assegure-se de manter o acesso a ele durante todo o período em que o seu pedido estiver em análise.

! IMPORTANTE: preencha com cuidado os campos do formulário inicial (especialmente nome, sobrenome, estado/província e cidade/vila), já que eles serão utilizados para recuperar senha, no caso de perda de acesso ao e-mail cadastrado.

Após o preenchimento de todas as informações, e a finalização do pré-cadastro, será enviada uma mensagem para o e-mail principal, contendo um link para o cadastramento da sua senha de acesso ao Sisconare.

SISCONARE - Acesso ao Sistema



Prezado(a) **SOLICITANTE DE REFÚGIO,**

O seu cadastro foi recebido com sucesso em nosso sistema.
Seu login é: **refugiadoteste@sisconare.gov.br**

Utilize o seguinte link para seu primeiro acesso:

Definir sua senha para o SISCONARE

Acesse o SISCONARE para cadastrar uma senha de acesso que o possibilite
acessar nosso sistema e efetuar uma solicitação de reconhecimento da
condição de refugiado.

Importante:
A senha de acesso ao cadastro é pessoal e intransferível e seu uso é restrito
ao próprio Solicitante.

Verifique regularmente a capacidade de sua caixa de mensagens, a fim de
evitar o não recebimento de mensagens encaminhadas por nosso sistema.

 Responder  Encaminhar

Ao acessar o hiperlink mencionado, você será redirecionado para a tela de definição de senha do Sisconare.



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

Cadastrar Senha

A senha deve ter o padrão :

- De **6** a **16** caracteres
- Pode ser composta por letras maiúsculas (**A-Z**)
- Pode ser composta por letras minúsculas (**a-z**)
- Pode ser composta por números (**0-9**)
- Pode ser composta por mais de dois caracteres repetidos e consecutivos

*** Senha**

*** Confirmar senha**

Confirmar

Com a sua senha finalmente cadastrada, você poderá acessar o ambiente interno do Sisconare e efetuar o login.



Dica: crie uma senha fácil de ser lembrada, mas não muito fácil a ponto de qualquer pessoa descobrir. Senhas com padrões de sequência lógico-dedutiva como "1234...", "abcde...", Data de nascimento etc., deverão ser evitadas para que terceiros não accessem a sua conta.

4. Efetuando login no Sisconare

Para acessar o Sisconare e realizar o seu pedido de refúgio ou acompanhar o andamento da sua solicitação, digite o e-mail no campo "Efetuar logon" e a senha no campo "Senha de acesso" que você informou no momento da realização do seu cadastro no sistema e clique em "**Entrar**" ().



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

BRASIL | Acesso à Informação | Participe | Serviços | Legislação | Canais

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONARE.MJ
SISTEMA DO COMITÉ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS

Realizar Login Refugiado Verificação Online de Documento FAQ

Apresentação SISCONARE

O Sisconare é o sistema por meio do qual se solicita o reconhecimento da condição de refugiado no Brasil. O Sistema permite que o solicitante registre suas informações, receba notificações, acompanhe o andamento do seu processo e mantenha os seus dados de contato atualizados.

Sisconare es una plataforma digital para registrar las solicitudes de reconocimiento de la condición de refugiado en Brasil. El sistema permite que el solicitante registre su información, reciba notificaciones, acompañe el progreso de su proceso y mantenga actualizados sus datos personales.

Sisconare is the digital platform to claim asylum in Brazil. By using Sisconare, asylum seekers to register their information, receive notifications, follow the progress of their process and keep their personal information updated.

Le Sisconare est la plate-forme numérique pour enregistrer les demandes de reconnaissance de la condition de réfugié. Le système permet au demandeur d'enregistrer vos renseignements, de recevoir des avis, de suivre l'évolution de votre processus et tenir à jour les données personnelles.

© Copyright 2018 Ministério da Justiça / Versão do sistema: 2.12.7

Após a autenticação com êxito no sistema, você será redirecionado(a) para o ambiente interno do Sisconare.

i Informação: se no momento do cadastro no Sisconare você informou um CPF e/ou um Protocolo de Refúgio já emitido pela Polícia Federal, você poderá utilizá-los para acessar a sua conta do Sisconare, caso não se lembre do e-mail principal cadastrado. Ainda será necessário lembrar-se da sua senha de acesso.

Acesso por e-mail

Acesso por protocolo de refúgio

Acesso por CPF

Se preferir acessar o Sisconare com o seu Protocolo de Refúgio, é preciso utilizar os caracteres especiais (. / -) como mostrado na imagem acima.

5. Ambiente interno do Sisconare

O ambiente interno possui as seguintes funcionalidades:

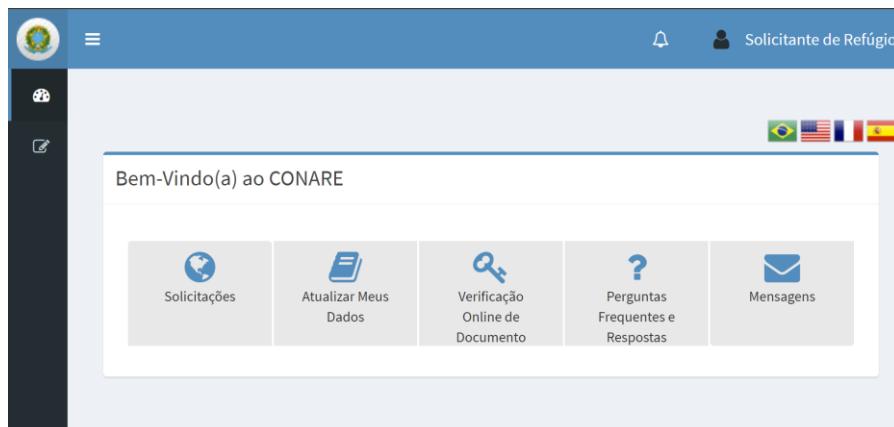
- Solicitações;
- Atualizar Meus Dados;
- Verificação Online de Documento;
- Perguntas Frequentes e Respostas;



Ministério da Justiça e Segurança Pública

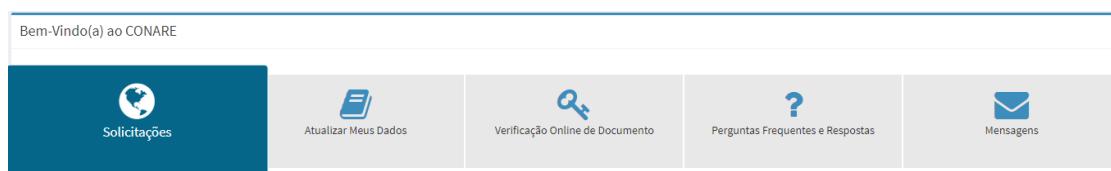
Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

- Mensagens.

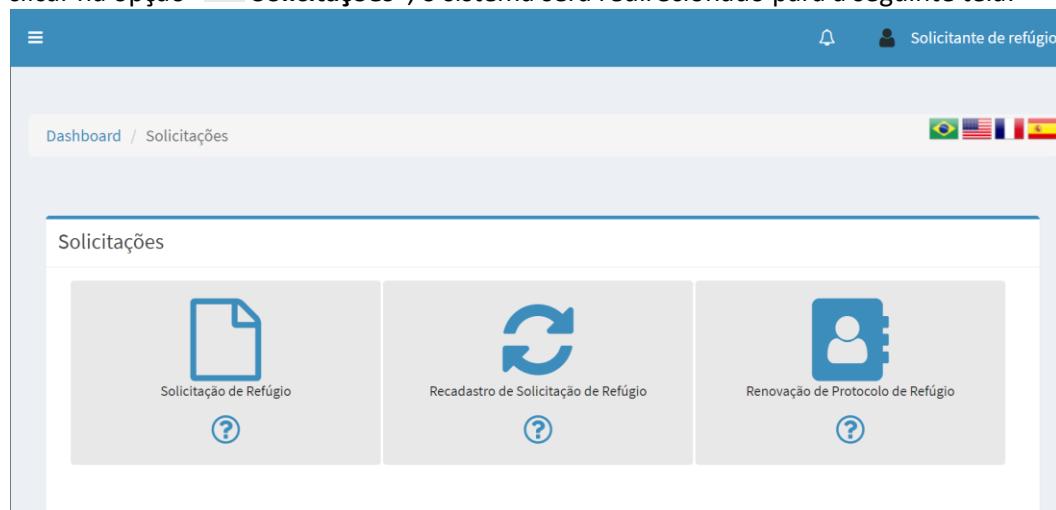


1) Solicitações

Esta opção permite que o solicitante escolha se deseja fazer uma **solicitação** de Refúgio (caso nunca tenha pedido refúgio no Brasil), ou se quer fazer um **Recadastro de Solicitação de Refúgio** (caso já tenha um Protocolo de Refúgio). Para acessar esta funcionalidade, clique no botão “Solicitações”, na página inicial.



Ao clicar na opção “ **Solicitações**”, o sistema será redirecionado para a seguinte tela:



Dentro da tela de Solicitações, serão apresentadas as seguintes opções:

- ❑ **Solicitação de refúgio:** utilize essa funcionalidade caso esteja solicitando refúgio no Brasil pela primeira vez.



Ministério da Justiça e Segurança Pública

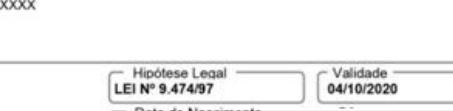
Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)



 **Recadastro de Solicitação de Refúgio:** utilize essa funcionalidade caso tenha um Protocolo de Refúgio emitido antes de 2019, fora do Sisconare, como o da imagem abaixo.



 **Renovação de Protocolo de Refúgio:** esse botão contém informações sobre o procedimento para renovar o Protocolo de Refúgio para os solicitantes que já estejam cadastrados no Sisconare. Ou seja, caso o seu Protocolo seja igual ao da imagem abaixo, **você não precisa preencher nada no Sisconare para renovar o seu protocolo**. Você apenas terá que ir à Polícia Federal para realizar esse procedimento (verifique, antes, a necessidade de agendamento).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA FEDERAL																								
Protocolo de Solicitação de Refúgio																								
XXXXXX.XXXXXX/XXXX-XX																								
Nome Social _____ XXXXXX XXXXXXXX																								
Foto 3x4 	Hipótese Legal LEI N° 9.474/97	Validade 04/10/2020	Data de Nascimento XX/XX/XXXXXX	-	País de Nascimento XXXXXXXXXX	-	Filiação 1 XXXXXX XXXXXX XXXXXXXX	-	Filiação 2 XXXXXX XXXXXX XXXXXXXX	-	Protocolo anterior: XXXXXXXX		Local SAO PAULO - SP		Assinatura do Portador		Documento assinado eletronicamente por XXXXXXX XXXXXXXXXXXX, em 04/10/2019, às 11:50:55, conforme horário oficial de Brasília.				A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sisconare.mj.gov.br , informando o código verificador XXXXXXX- XXXX-XXXX-XXXX-XXXXXXXXXXXX		Condição do solicitante: Extensão Nome civil, conforme Decreto nº 8.727/2016: XXXXXXX	
	Hipótese Legal LEI N° 9.474/97	Validade 04/10/2020																						
	Data de Nascimento XX/XX/XXXXXX	-																						
	País de Nascimento XXXXXXXXXX	-																						
	Filiação 1 XXXXXX XXXXXX XXXXXXXX	-																						
	Filiação 2 XXXXXX XXXXXX XXXXXXXX	-																						
Protocolo anterior: XXXXXXXX																								
Local SAO PAULO - SP																								
Assinatura do Portador																								
Documento assinado eletronicamente por XXXXXXX XXXXXXXXXXXX, em 04/10/2019, às 11:50:55, conforme horário oficial de Brasília.																								
																								
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sisconare.mj.gov.br , informando o código verificador XXXXXXX- XXXX-XXXX-XXXX-XXXXXXXXXXXX																								
Condição do solicitante: Extensão Nome civil, conforme Decreto nº 8.727/2016: XXXXXXX																								



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

1.1) Solicitações de Refúgio

Caso você nunca tenha solicitado o reconhecimento da condição de refugiado no Brasil, você deverá selecionar a opção “ **Solicitação de Refúgio**”, indicada na figura abaixo.

COMO PREENCHER SUA SOLICITAÇÃO DE REFÚGIO

A seguir, são apresentadas as instruções para o preenchimento do Formulário de Solicitação de Reconhecimento da Condição de Refugiado:

8) Aquela para o qual foram estendidos os efeitos da condição de um refugiado principal não poderá, posteriormente, solicitar reunião familiar em benefício de terceiro.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

9) Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são obrigatórios.

10) Caso você não entenda alguma pergunta, as organizações da sociedade civil e as Defensorias Públicas da União e dos estados poderão auxiliá-lo no preenchimento.

11) Preencher o campo nome social APENAS se existente a situação disposta no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, segundo o qual o nome social é a "designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida".

INTÉRPRETE

12) Caso este formulário esteja sendo preenchido com o auxílio de um intérprete, os dados do intérprete serão requeridos ao final.

CONFIDENCIALIDADE

13) Toda informação relativa à sua solicitação de refúgio é confidencial, de acordo com o previsto no Artigo 20 da Lei nº 9474/1997.

NOTIFICAÇÕES E OBRIGAÇÕES

14) Todas as notificações do seu processo (convocação para comparecimento à entrevista ou para apresentação de documentos) serão feitas por meio do próprio Sisconare e de seu e-mail pessoal.

15) Você deve sempre manter seus contatos e endereços atualizados no Sisconare.

16) O não-comparecimento à entrevista e o não-atendimento a alguma notificação poderá resultar no arquivamento de sua solicitação.

17) Ao apresentar a solicitação de reconhecimento da condição de refugiado, o solicitante assume o compromisso de acessar o Sisconare pelo menos uma vez a cada 30 dias para verificar as notificações eventualmente enviadas. Os prazos procedimentais terão início a partir da leitura das notificações, ou a partir do 31º dia de envio de cada uma delas, o que ocorrer primeiro.

18) Outras obrigações serão detalhadas no termo de aceite ao final do preenchimento do formulário eletrônico.

OBSERVAÇÃO

19) A solicitação de reconhecimento da condição de refugiado, o cadastramento no Sisconare, o preenchimento do formulário online e todos os procedimentos relacionados ao processamento do seu pedido são GRATUITOS.

Li e concordo com as instruções para o preenchimento do formulário

Concordo CANCELAR

© Copyright 2018 Ministério da Justiça.

Version 2.14.0_RC33

É necessário ler e concordar com as instruções, clicando na caixa de seleção ao lado e selecionando a opção “**Concordo**” (.

Com isso, você será redirecionado para o preenchimento do **Formulário de Reconhecimento da Condição de Refugiado**, que é composto por um total de **14 páginas**. Cada página possui temas específicos que devem ser preenchidos em seus respectivos campos.

- Os campos marcados com um asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório;
- Após preencher todos os campos obrigatórios, é preciso clicar no botão “Próximo” () ao final de cada página, para avançar no formulário;
- Em todas as páginas, (exceto na primeira), também é possível retornar à página anterior clicando no botão “Anterior” () ;



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

- Os botões “Próximo” ([Próximo >](#)) e “Anterior” ([< Anterior](#)) armazenam as informações preenchidas, permitindo que o solicitante saia do sistema e continue o preenchimento de onde parou, em outro momento;
- Ao acionar a opção “Cancelar” ([Cancelar](#)), no final de cada página, o preenchimento do formulário será cancelado e o sistema redirecionará para a tela inicial de Solicitações;
- Caso o solicitante deseje registrar familiares e/ou dependentes como extensão da condição de refugiado, na página de número 12 ele poderá clicar em “Incluir Familiar” ([Incluir Familiar](#)), e será então redirecionado ao formulário de inclusão do familiar;
- Está em dúvida quanto a informações para incluir um familiar? Clique no quadro abaixo!



Clique aqui para ser redirecionado ao tópico mencionado.

- Caso a solicitação seja feita com a ajuda de um(a) tradutor(a)/intérprete, é preciso preencher os dados dele(a) e concordar com as declarações na última página do formulário, de número 14, para avançar;
- Ao terminar, clique no botão “Finalizar” ([Finalizar](#)). Somente após esse comando o pedido poderá ser recebido pela Polícia Federal, para emissão do Protocolo de Refúgio;
- Concluindo essas etapas, aparecerão instruções sobre os próximos passos.



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

Solicitações

A solicitação precisa ser finalizada para a emissão do Número de controle.

Solicitações em Andamento

Tipo de Solicitação	Nº de Controle	Solicitação Finalizada (pronta para apresentar à PF)	Solicitação Recebida pela PF?	Ações
Solicitação de Refúgio	0000002022	Sim 16/11/2022	Não	

Solicitações

A solicitação está pronta para ser apresentada à Polícia Federal.

Solicitações em Andamento

Tipo de Solicitação	Nº de Controle	Solicitação Finalizada (pronta para apresentar à PF)	Solicitação Recebida pela PF?	Ações
Solicitação de Refúgio	0000002022	Sim 16/11/2022	Não	

Após o preenchimento de todas as informações, sem pular nenhuma das etapas, será emitido um Número de Controle. Informe esse número quando for à Polícia Federal para ter seu pedido recebido!

Número de Controle

Nº de controle

0000002022

Polícia Federal

Número de protocolo de refúgio

Número de Processo

00000.000000/2022-00

Sol

Observe a diferença: o **Número de controle do Sisconare possui 10 dígitos**. É ele que deve ser apresentado à Polícia Federal para facilitar o recebimento do seu pedido. Após o recebimento, você receberá o **Protocolo de Refúgio, que possui 17 dígitos**. Esse é, também, o número do seu processo,



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

e poderá ser utilizado para consultar informações do seu pedido junto à Coordenação-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados (CG-Conare).



IMPORTANTE: em algumas unidades, a Polícia Federal só atende com agendamento prévio. Para agendar atendimento, acesse o website do Sisconare pela imagem abaixo e procure pela aba de “Agendamento na Polícia Federal”:



Clique aqui para solicitar refúgio pela primeira vez



ATENÇÃO: somente após ir até a Polícia Federal, onde seu pedido será recebido, e emitir seu Protocolo de Refúgio, o processo entra na fila de análise e você se torna um solicitante de refúgio no Brasil. Desta forma você estará com sua situação migratória regular. Sem essa etapa, o procedimento no Sisconare é incompleto e não oferece proteção legal de nenhuma natureza.



Fique atento às orientações da tela de solicitação! Ela oferece informações importantes ao solicitante. Veja os exemplos abaixo:

- 1) A tela abaixo indica que a solicitação **ainda não está pronta para ser recebida pela Polícia Federal**. Veja que não há número de controle, e aparece “**Não**” na opção “Solicitação Finalizada (pronta para apresentar à PF)”. Nesse caso, o solicitante deverá clicar na canetinha verde (☞) para editar a solicitação, preencher os campos faltantes e finalizá-la adequadamente.

A captura de tela mostra a interface do usuário do Sisconare. No topo, uma barra azul com o logo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o nome do órgão e o link "SOLICITANTE DE REFÚGIO". Abaixo, uma barra branca com links para "Dashboard" e "Solicitações", e bandeiras de Brasil, Estados Unidos, França e Espanha. O menu "Solicitações" é aberto, exibindo uma lista com uma única item: "Renovação de Protocolo de Refúgio" com uma ícone de usuário. Ao lado, uma caixa com o texto "A solicitação precisa ser finalizada para a emissão do Número de controle." em vermelho. Abaixo, uma tabela intitulada "Solicitações em Andamento". A tabela tem colunas: "Tipo de Solicitação", "Nº de Controle", "Solicitação Finalizada (pronta para apresentar à PF)", "Solicitação Recebida pela PF?", e "Ações". A única linha da tabela contém os valores: "Solicitação de Refúgio", vazio, "Não", e uma coluna com botões de edição e exclusão. Um cursor de mouse aponta para o botão de edição da coluna "Ações".

Tipo de Solicitação	Nº de Controle	Solicitação Finalizada (pronta para apresentar à PF)	Solicitação Recebida pela PF?	Ações
Solicitação de Refúgio		Não	Não	

- 2) A tela a seguir mostra uma solicitação finalizada, uma vez que já há o número de controle e há a marcação “sim” no campo “solicitação finalizada (pronta para apresentar à PF)”. Quando



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

essa tela aparecer, o solicitante já pode comparecer à Polícia Federal para o recebimento do seu pedido.

The screenshot shows the CG-Conare dashboard. At the top, there are notifications: one green message about a successful application and one red message about an unread notification. Below this, the 'Solicitações' section displays a card for a 'Renovação de Protocolo de Refúgio'. Under 'Solicitações em Andamento', there is a table with columns: 'Tipo de Solicitação', 'Nº de Controle', 'Solicitação Finalizada (pronta para apresentar à PF?)', and 'Ações'. The first row shows 'Solicitação de Refúgio', '0000002022', 'Sim 17/11/2022', and a blue box labeled 'Solicitação Recebida pela PF? Não'. A blue hand icon points to this blue box. A red box highlights the 'Nº de Controle' field, and another red box highlights the date '17/11/2022'. A blue hand icon also points to the date. At the bottom, there is a pagination bar with icons for search, refresh, and delete.

Essa tela traz, também, algo essencial: a informação sobre o recebimento ou não da solicitação pela Polícia Federal (retângulo em azul).

Ainda na tela acima, repare que há a informação sobre uma notificação não visualizada. Ao clicar no sininho do canto superior direito (quadrado roxo), aparecerá uma lista com as notificações não lidas. Ao selecionar a notificação, a mensagem aparecerá na tela para o usuário.

Mensagem do Sistema

The screenshot shows a system message from 'Finalização do Recadastro de Solicitação de Refúgio' dated '10/11/2022 - 14:18'. It includes a large blue arrow pointing from the left message to the right content. On the left, a list shows 'Você possui 2 mensagens não visualizadas' with items 'Finalização de Solicitação' and 'Finalização de Solicitação', both highlighted with red boxes. A blue hand icon points to the notification bell icon at the top right of this list. On the right, it says 'Ministério da Justiça e Segurança Pública', 'Secretaria Nacional de Justiça', 'Departamento de Migrações', 'Comitê Nacional para os Refugiados - CONARE', and 'Recibo de preenchimento de RECADASTRO no Sisconare'. Below this, it shows 'Dados sobre Recadastro de Solicitação de Refúgio Individual', 'Nº de Controle: 11178432022', and 'Solicitante: TESTE PARA VISUALIZAR TELA'.

PORUGUÊS

Ao concluir o preenchimento do recadastro da minha solicitação de reconhecimento de refugiado, estou ciente que:

- 1) DEVO COMPARCER PESSOALMENTE à Polícia Federal portando o número de controle desta solicitação e todos os documentos originais de identificação e outros documentos que mencionei no formulário do Sisconare, para que meu pedido seja devidamente apresentado à autoridade migratória. Devo também levar FOTO 3X4. O endereço das unidades da Polícia Federal pode ser consultado aqui.
- 2) O recadastro do meu pedido de reconhecimento da condição de refugiado NÃO ESTARÁ COMPLETO até o meu comparecimento ao posto da Polícia Federal.
- 3) Caso eu tenha indicado familiares para os quais deseje estender os efeitos da





Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)



LEMBRE-SE: enquanto no campo “Solicitação Recebida pela PF” estiver o “**Não**”, essa pessoa é apenas um usuário do Sisconare. Somente APÓS o pedido ser recebido pela Polícia Federal e no campo contiver a palavra “**Sim**” é que a pessoa se torna um solicitante de refúgio no Brasil e o processo de refúgio entra na fila de análise.

!IMPORTANTE: caso precise alterar e/ou adicionar alguma informação após finalizar o preenchimento do formulário, utilize a funcionalidade “**Reabrir**” (). Depois de preencher as informações necessárias, aperte o botão “**Finalizar**” () para gerar um novo **número de Controle**.

1.2) Recadastro de Solicitação de Refúgio

Essa é a opção a ser escolhida por solicitantes de refúgio que fizeram o pedido antes de 2019 e/ou que tenham o Protocolo de Refúgio no modelo SEI! e que agora precisam renovar seu Protocolo. Para acessar esta funcionalidade, clique no ícone “**Recadastro de Solicitação de Refúgio**”, dentro da seção **Solicitações**.

A seguir, são apresentadas as instruções para o preenchimento do Formulário para Recadastrar Solicitação de Refúgio:



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

É necessário ler as instruções, clicar na caixa de diálogo em que você afirma estar ciente das instruções e selecionar a opção “Concordo” (Concordo), para avançar. Então, você será redirecionado (a) para a área de preenchimento das informações.

⚠ IMPORTANTE: se você já fez o seu pedido de refúgio, preencheu um formulário em papel e já possui um Protocolo de Refúgio no modelo SEI, escolha a opção de Recadastro para garantir que o seu processo permaneça no mesmo lugar na fila de análise. Se você escolher a opção “Solicitação de Refúgio”, um novo pedido será gerado e esse novo processo irá para o final da fila de análise.

SOLICITANTE DE REFÚGIO

Dashboard / Solicitações de Refúgio / Recadastrar Solicitação de Refúgio

Recadastrar Solicitação de Refúgio

1º Passo: Informação do número do protocolo

Informe aqui o número do protocolo da solicitação de reconhecimento da condição de refugiado que deseja dar continuidade.

*Número do protocolo. Esse número possui 17 dígitos e o formato 08 _ _ _ - _ _ _ _ /20 _ _ _ _

Para facilitar seu futuro atendimento, utilize a opção abaixo para envio da imagem do seu protocolo.

Cópia do protocolo de solicitação de refúgio original (Extensões permitidas: jpg, jpeg, png, pdf, doc e docx)

+ Escolher Arquivos Nenhum arquivo escolhido

1 2 3 4 5

O Formulário de Recadastro de Solicitação de Refúgio é composto por **5 páginas**. Cada página possui temas específicos em seus respectivos campos.

- Os campos marcados com um asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório;
- Após o preenchimento de todos os campos obrigatórios, é preciso clicar no botão “Próximo” ([Próximo >](#)), ao final de cada página, para avançar no formulário;
- Em todas as páginas, (exceto na primeira), também é possível retornar à página anterior clicando no botão “Anterior” ([< Anterior](#));
- Os botões “Próximo” e “Anterior” armazenam as informações preenchidas, permitindo que o (a) solicitante saia do sistema e continue o preenchimento de onde parou, em outro momento, desde que as informações obrigatórias da página em questão estejam preenchidas;
- Ao acionar a opção “Cancelar” ([Cancelar](#)), no final de cada página, o preenchimento do formulário será cancelado e o sistema redireciona para a tela inicial de Solicitações;



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

- Caso o (a) solicitante deseje registrar familiares e/ou dependentes como extensão da condição de refugiado, na página de número 3 poderá clicar em “Incluir Familiar” (), e será então redirecionado ao formulário de inclusão do familiar;
- Caso o Recadastro seja feito com a ajuda de um(a) tradutor(a)/intérprete, é preciso preencher os dados dele(a) e concordar com as declarações na última página do formulário, de número 5, para avançar;
- Ao terminar, clique no botão “Finalizar” (). Somente após esse comando o pedido poderá ser recebido pela Polícia Federal, para emissão do novo Protocolo de Refúgio.
- Concluindo essas etapas, aparecerão instruções sobre os próximos passos.

Após o preenchimento de todas as informações, sem pular nenhuma das etapas, será emitido um Número de Controle. Informe esse número quando for à Polícia Federal.

Número de Controle

Nº de controle
0000002022



Número de protocolo de refúgio

Número de Processo
00000.000000/2022-00
Sol

- ⚠ Observe a diferença: o **Número de Controle do Sisconare possui 10 dígitos**. É ele que deve ser apresentado à Polícia Federal para facilitar o recebimento do seu pedido. Após o recebimento, você receberá o **Protocolo de Refúgio, que possui 17 dígitos**. Esse é, também, o número do seu processo, e poderá ser utilizado para consultar informações do seu pedido junto à Coordenação-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados (CG-Conare).



IMPORTANTE: em algumas unidades, a Polícia Federal atende somente com agendamento prévio. Para agendar atendimento, acesse o website do Sisconare pela imagem abaixo e procure pela aba de “Agendamento na Polícia Federal”:



Clique aqui para recadastramento de refúgio

1.3) Renovação de Protocolo de Refúgio

Um (a) solicitante de refúgio tem a obrigação de Renovar o seu Protocolo uma vez por ano, na Polícia Federal.

Para quem já possui processo no Sisconare (Solicitação de Refúgio ou Recadastro), não é preciso fazer nada no Sistema. Ou seja, não é necessário realizar novo recadastro a cada ano!

Ao abrir esta funcionalidade, será apresentada uma mensagem com instruções para a renovação do seu Protocolo.



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

The screenshot shows the Sisconare dashboard with a header 'Dashboard / Solicitações' and a language selection bar with the Brazilian flag. Below the header, there's a section titled 'Solicitações' with three buttons: 'Solicitação de Refúgio' (grey), 'Recadastro de Solicitação de Refúgio' (light grey), and 'Renovação de Protocolo de Refúgio' (dark blue). Underneath this is a section titled 'Solicitações em Andamento' with a table header row containing columns for 'Tipo de Solicitação', 'Nº de Controle', 'Solicitação Finalizada (pronta para apresentar à PF)', 'Solicitação Recebida pela PF?', and 'Ações'. A hand icon points to the 'Renovação de Protocolo de Refúgio' button.

Não é necessário realizar nenhuma operação, você somente será instruído a comparecer à Polícia Federal para emitir um novo Protocolo de Refúgio.

 **IMPORTANTE:** em algumas unidades, a Polícia Federal atende somente com agendamento prévio. Para agendar atendimento, acesse o website do Sisconare pela imagem abaixo e procure pela aba de “Agendamento na Polícia Federal”:



Clique aqui para solicitar renovação de protocolo

 **IMPORTANTE:** a Renovação de Protocolo também poderá ser utilizada para corrigir dados inseridos de forma errada em seu Protocolo de Refúgio!

6. Incluir familiar após a emissão do Protocolo de Refúgio

Caso o seu pedido de refúgio já tenha sido recebido, siga os passos abaixo para incluir um familiar vinculado ao seu pedido:

- Acesse a funcionalidade “ Solicitações”;
- Clique na opção “ Incluir Familiar”;
- Procure pela aba “Incluir familiar/Gerenciar processos dos familiares” e Clique no botão “Incluir Familiar” ();
- Preencha todos os dados obrigatórios (*);
- Aperte o botão “Finalizar” ();



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

Dashboard / Solicitações / Incluir Familiar / Editar Familiar

SOLICITANTE DE REFÚGIO

5 - Existência de Vínculo Familiar e Dependência Econômica do Solicitante de Refúgio por Extensão

* Relação familiar com o solicitante principal
Selecionar

* O solicitante principal possui algum documento que comprova o vínculo familiar para com a pessoa a quem pretende estender os efeitos da sua condição de refugiado?
○ Sim Não

* Explique as razões por que não possui demonstrativos de vínculo familiar

1 2 3 4 5

Os campos marcados com * são de preenchimento obrigatório.

- Anterior Continuar Finalizar

Após preencher todas as informações e confirmar os dados, um **Número de Controle** será gerado. Apresente-o quando for à Polícia Federal para emitir o Protocolo de Refúgio desse (a/s) familiar(es).

Incluir familiar/Gerenciar processos dos familiares

Informe os familiares e/ou dependentes que o acompanham no Brasil e para os quais se pretenda a extensão dos efeitos da condição de refugiado

Incluir Familiar

A solicitação está pronta para ser apresentada à Polícia Federal.

Nº de controle	Nome(s)	Sobrenome(s)	Parentesco/Relação Familiar	Solicitação Finalizada (pronta para apresentar à PF)	Solicitação Recebida pela PF?	Ações
0000002022	EXTENSÃO	DO SOLICITANTE 1	Descendente (filhos, netos etc)	Sim 19/01/2022	Sim 19/01/2022	
0000002022	EXTENSÃO	DO SOLICITANTE 2	Cônjugue ou Companheiro(a)	Sim 16/11/2022	Não	
	EXTENSÃO	DO SOLICITANTE 3	Ascendente (pai, mãe, avós etc)	Não	Não	

Total de registros: 3

<< < 1 > >>

A solicitação foi apresentada à Polícia Federal.

A solicitação precisa ser finalizada para a emissão do Número de controle.

Voltar

(EDITAR) → Possibilita editar as informações já preenchidas no formulário, ou continuar o preenchimento, caso ainda não tenha finalizado;

(EXCLUIR) → Exclui um pedido de extensão ainda não recebido pela Polícia Federal;

(REABRIR) → Reabre um pedido que já estava pronto para apresentar à Polícia Federal e possibilita edição/ correção e inserção de informações;

(VISUALIZAR) → Abre informações sobre o pedido de extensão.



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)



Está com dúvida se o seu familiar deve fazer uma nova solicitação de refúgio independente da sua, ou se deve ser incluído no seu pedido? Veja as orientações do quadro abaixo.

Solicitante de refúgio principal	Solicitante de refúgio por extensão
<ul style="list-style-type: none">• Possui um processo inicial.• O seu próprio fundado temor de perseguição é analisado.• Um/a solicitante de refúgio principal, ao ser reconhecido/a refugiado/a, pode estender a sua condição para familiares que já estejam em território brasileiro e pode chamar familiares que estejam em outro país• Cada processo principal seguirá o seu próprio tempo de análise, uma vez que é necessário avaliar o fundado temor de perseguição quanto a cada um deles. Isso significa que processos de uma mesma família poderão ser decididos em tempos não coincidentes e a decisão também pode ser diferente.• As decisões de deferimento (reconhecimento), indeferimento (não reconhecimento), perda e cessação da condição de refugiado ocorrem em relação ao seu próprio processo (principal).	<ul style="list-style-type: none">• O processo é acessório (acompanha o processo do familiar que é um solicitante de refúgio principal).• Apenas o vínculo familiar será analisado, e não o fundado temor de perseguição individual de cada membro familiar. A extensão dos efeitos da condição de refugiado é uma forma de assegurar a reunião familiar, um dos direitos da pessoa refugiada, ainda que os familiares não tenham fundado temor de perseguição.• O/a refugiado/a por extensão não pode pedir reunião familiar para os seus próprios familiares, ou seja, não pode estender esses direitos a familiares que estejam no Brasil, nem pode chamar familiares que estejam no exterior.• A análise da extensão não é imediata, mas é mais rápida do que a do solicitante principal, uma vez que é necessário comprovar apenas o vínculo familiar (e não o fundado temor de perseguição), por meio de documentos.• O processo da extensão seguirá a decisão sobre o principal. Se o solicitante principal for reconhecido, a extensão também será; se o principal for negado, a extensão também será; se houver perda ou cessação do principal, automaticamente haverá perda ou cessação das extensões.

⚠ Em síntese, essas são as vantagens e desvantagens de solicitar a extensão da condição de refugiado:

👍 VANTAGEM: caso o pedido do/a solicitante principal seja reconhecido pelo Conare, os processos de extensão serão analisados mais rapidamente do que se estivessem sendo analisados de maneira individual.

👎 DESVANTAGEM: o que ocorrer com o processo principal vai ocorrer também com a extensão (por exemplo, se for declarada a perda da condição de refugiado do principal, as extensões também vão perder essa condição). Além disso, as extensões não podem pedir reunião familiar. Caso o pedido do/a solicitante principal não seja reconhecido pelo Conare, os processos de extensão vinculados ao principal também serão indeferidos (negados).

7. Consultar o Andamento do processo

Esta funcionalidade apresenta a situação de análise do seu processo. Para visualizar, siga os seguintes passos:



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

- Entre no Sisconare com seu login e senha e acesse a opção " Solicitações";
- Clique no ícone " Andamento do Processo";
- Verifique o item "Detalhar Andamento do Processo".

O diagrama ilustra o processo de consulta ao resultado do processo. Ele é dividido em três etapas:

- 1.** Um botão azul intitulado "Solicitações" é clicado, levando ao próximo nível.
- 2.** Um painel central intitulado "Andamento do processo" é exibido. Ele mostra uma lista com o status "Arquivado" e um ícone de busca. Um grande ícone amarelo com uma seta aponta para este ícone de busca.
- 3.** Clicando no ícone de busca, abre-se uma janela intitulada "Detalhar Andamento do Processo". Nesta janela, o status do processo muda de "Aguardando Agendamento" para "Arquivado", indicado por uma seta vermelha.

As capturas de tela mostram a interface do usuário do Sisconare. A interface principal inclui uma barra superior com o logo do Brasil e o nome do ministério, uma barra lateral escura com o link "Dashboard / Solicitações" e uma seção "Solicitações" que mostra uma lista com uma única entrada: "Renovação de Protocolo de Refúgio". Abaixo disso, uma seção "Solicitação de Refúgio" detalha os dados do protocolo, incluindo o solicitante, a condição, o número de controle, a data de recebimento, o número do processo, o andamento do processo e uma barra de navegação.

8. Consultar o Resultado do Processo

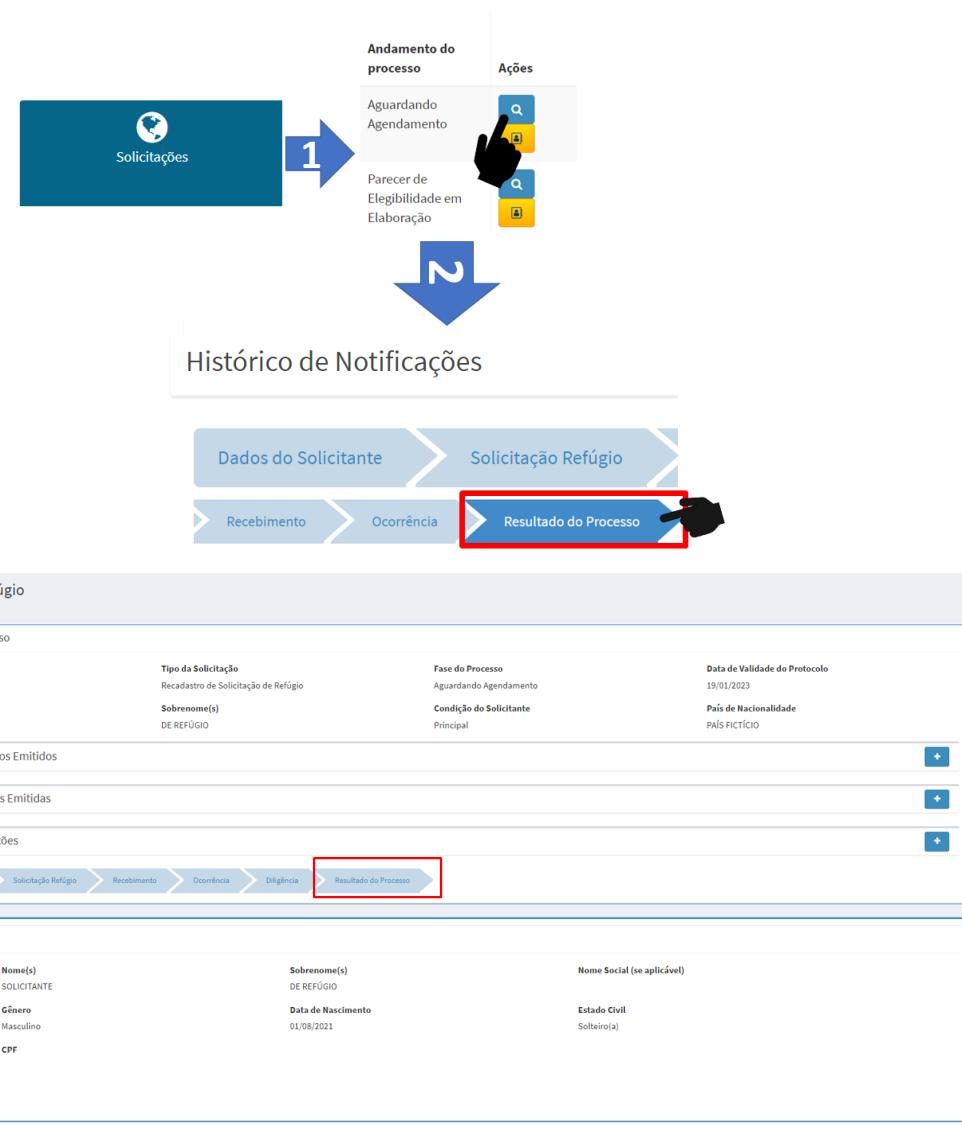
Para consultar o resultado do seu processo:

- Entre no Sisconare com seu login e senha e acesse a opção "Solicitações" (" Solicitações");
- Clique no ícone "Visualizar" (" visualizar");
- Acessar a aba "Resultado do Processo" (" Resultado do Processo").



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)



9. Consultar Decisão sem Análise de Mérito

Caso seu processo tenha sido **arquivado** ou **extinto** (decisões sem análise de mérito), siga o fluxo do tópico anterior e procure pela área de “**Decisão sem Análise de Mérito**”.

Para visualizar o documento com essa informação na íntegra, clique no botão “ Baixar”, localizado no canto à direita na coluna “**Baixar PDF**”.



Ministério da Justiça e Segurança Pública

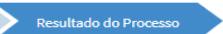
Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

Decisão sem Análise de Mérito

Tipo	Data	Motivo	Baixar PDF
Cancelamento de Extinção	00/00/2022		 
Arquivamento	00/00/2022		
Desarquivamento	00/00/2022		
Extinção	00/00/2022		
Cancelamento de Extinção	00/00/2022		

10. Consultar Decisão final do processo (decisões de mérito)

Para consultar a decisão final de seu processo (decisão de mérito):

- Entre no Sisconare e acesse opção “Solicitações” (“ Solicitações”);
- Clique no ícone “Visualizar” (“ visualizar”);
- Acessar a aba “Resultado do Processo” (“ Resultado do Processo”).
- Procure pela aba “Histórico de Notificações”;
- Clique em “Exibir Anexos” ;
- Clique em “Baixar” ;
- Você terá acesso à sua Notificação com o **reconhecimento** ou o **não reconhecimento** do seu pedido de refúgio.



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

11. Atualizar Meus Dados

Esta funcionalidade permite ao solicitante de refúgio alterar seus dados de contato. Para acessá-la, clique no ícone “ Atualizar Meus Dados”

Nesta funcionalidade, é possível alterar:

1) Dados pessoais

Aqui é possível alterar o seu Estado Civil e, também, inserir o Cadastro de Pessoas Física - CPF, depois que você já tiver feito o seu cadastro na Receita Federal do Brasil.



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

💡 Não é possível alterar, por esse caminho, os seus dados biográficos (isto é, nome, sobrenome, gênero, data de nascimento e filiação - nome do seu pai e da sua mãe). Se você precisar alterar esses dados, há duas formas de fazê-lo:

- 1) Se o seu pedido ainda não tiver sido recebido pela Polícia Federal, você poderá alterar esses campos editando a sua solicitação ([Clique aqui para retornar](#)).
- 2) Se o seu pedido já tiver sido recebido, você precisará ir novamente à Polícia Federal e solicitar a emissão de um Protocolo de Refúgio corrigido. **Lembre-se de levar documentos que mostrem o dado correto que será alterado.**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONARE.MJ
SISTEMA DO COMITÉ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS

BRASIL USA FRA E

Atualizar Dados

Dados Pessoais

*Nome(s) *Sobrenome(s)

Campos de reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais (Decreto 8.727, de 22 de abril de 2016)

Selecionar(s) e sobrenome(s)

Selteiro(a)
Casado(a)
Divorciado(a)
Outros
Viúvo(a)
Selecionar

*Data de Nascimento

CPF - Cadastro de Pessoa Física (atenção: inserir apenas se já tiver feito seu cadastro de CPF na Receita Federal do Brasil)



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

2) Dados de Contato no Brasil

Dados de Contato no Brasil

* CEP 00.000-000	* Tipo do Endereço Esplanada	* UF Distrito Federal
* Cidade BRASILIA	* Logradouro DOS MINISTÉRIOS	* Bairro ANEXO
* Número 2	Complemento	
Tipo do telefone Celular		Telefone DDD + Numero
		  Confirmar dados
Tipo do telefone Celular		Telefone (00) 0000-00000
		  Excluir

Após o preenchimento do seu número de telefone, é necessário clicar no botão verde “**Confirmar Dados**” . Caso deseje remover alguma informação, acione o botão “**Excluir**” . É possível, também, adicionar um e-mail alternativo (outro endereço seu, de um familiar, de uma organização da sociedade civil que esteja te ajudando com o pedido, de um advogado e/ou procurador legal).

1) Seu endereço de e-mail principal é o endereço de e-mail que será definido como o login de acesso ao sistema e não poderá mais ser alterado. Você também receberá notificações em seu endereço de e-mail principal.
2) Após confirmar os dados desse formulário, você receberá uma mensagem de acesso ao sistema no endereço de e-mail informado. Para cadastrar o seu primeiro acesso, clique no link da mensagem.

* E-mail Principal
testerefugiado@teste.com.br

Além de seu endereço de e-mail principal, você pode adicionar endereços de e-mail alternativos com o propósito de também receber as notificações enviadas ao e-mail principal

E-mail Alternativo testerefugiado2@teste.com.br	  Para adicionar um e-mail alternativo.
testerefugiado1@teste.com.br	  Para remover o e-mail alternativo inserido.



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

⚠ IMPORTANTE: se houver alguma mudança nos seus contatos (endereço ou telefone), é importante que você atualize no Sisconare. Lembre-se de preencher todos os dados obrigatórios, que são os campos com um asterisco vermelho (*)

Caso precise alterar o e-mail principal, acesse o tópico número 14 ([Recuperação de senha quando o solicitante perdeu acesso ao e-mail cadastrado](#)).



Clique aqui para ser redirecionado ao tópico mencionado.

3) Adicionar Foto

Caso não tenha incluído foto no momento em que preencheu o formulário de solicitação ou de recadastro, é possível fazê-lo posteriormente. Para isso, basta clicar na opção “Escolher Arquivos” ([Escolher Arquivos](#)), selecionar a foto desejada e apertar o botão “Adicionar Foto”

Para selecionar uma foto

Adicionar Foto

Insira aqui um foto recente sua. Caso insira uma foto, ela será impressa em seu protocolo de refúgio.
A inserção da foto não é obrigatória.
Caso deseje inserir uma foto, observe as seguintes orientações:

- A foto deve ser tirada de frente, com o rosto centralizado e contra fundo claro.
- O rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera.
- Não pode haver reflexos, penumbra ou sombras em nenhuma parte da fotografia.
- Os olhos devem estar abertos e visíveis.
- Caso use óculos, tire a fotografia sem os óculos.
- Não utilize acessórios como chapéus, exceto os utilizados por motivos religiosos, que, ainda sim, não podem impedir a visualização perfeita do rosto do requerente.

Cópia da Foto (Extensões permitidas: jpg, jpeg ou png)

Escolher Arquivos Nenhum arquivo escolhido

Para confirmar a foto escolhida.

Para adicionar todas as alterações

Confirmar

Voltar

Após o preenchimento das informações, clicar na opção “Confirmar” (Confirmar) localizada na região inferior direita, para alterar as informações desejadas.

12. Mensagens

Esta funcionalidade permite ao/a solicitante de refúgio visualizar suas mensagens, conforme as categorias “lidas”, “não lidas e arquivadas”.



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

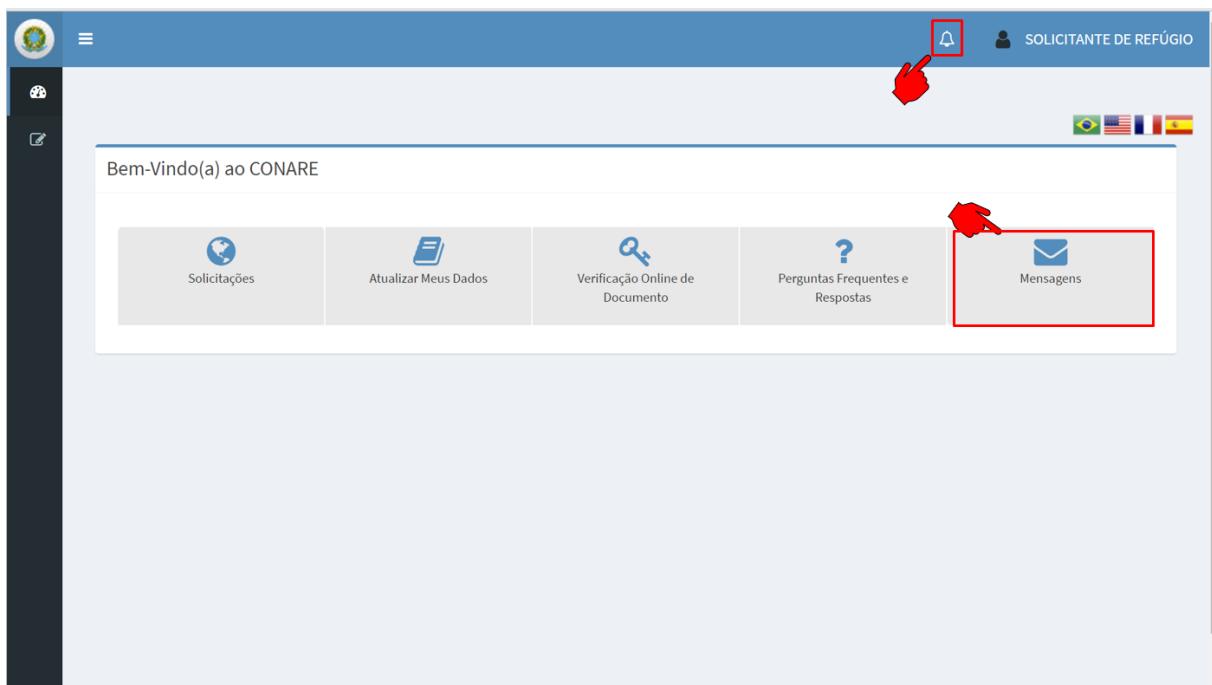
ATENÇÃO: a principal forma de comunicação do governo brasileiro com os solicitantes de refúgio é pelo Sisconare. **Fique atento às mensagens, e acesse o sistema ao menos uma vez por mês.** Seu acesso poderá ser bloqueado após 45 dias de inatividade.

De acordo com a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 14 DE JUNHO DE 2019, do COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS - CONARE. Art. 7º O solicitante de reconhecimento da condição de refugiado deverá acessar o Sisconare em periodicidade mínima de 30 dias.



Clique no quadro acima para ler a resolução normativa na íntegra.

Para acessar esta funcionalidade, clique no bloco “ Mensagens” ou no sinalinho , localizado no canto superior direito.



Ao clicar em “ Mensagens”, ou no sininho , será possível acessar as mensagens não lidas, lidas e arquivadas.



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

The screenshot shows the 'Mensagens' (Messages) section of the CG-Conare system. At the top, there are three boxes: 'NÃO LIDAS' (1), 'LIDAS' (1), and 'MENSAGENS ARQUIVADAS' (4). A blue hand icon points to the 'NÃO LIDAS' box. Below this is a table with one row, showing a message from 'Finalização de Solicitação' with details: Nº de Controle 0000002022, Data de Envio 27/09/2021 - 22:44, and Data da Leitura 29/09/2021 - 15:23. There are search and delete buttons at the bottom of the table.

Visualizar → ao selecionar esta opção, o sistema mostrará o conteúdo completo da mensagem.

Arquivar → ao selecionar esta opção, a mensagem será arquivada. Será possível consultá-la posteriormente por meio da opção “**MENSAGENS ARQUIVADAS**”.

13. Recuperação de senha usando o e-mail cadastrado

The screenshot shows the Sisconare login page. On the left, there is a section titled 'Apresentação SISCONARE' with text in Portuguese, Spanish, and English. On the right, there is a 'Login do usuário' (User Login) form. The 'Senha de acesso' (Access Password) field is highlighted with a red border, and the placeholder text 'Você esqueceu seu nome de usuário e/ou senha?' (You forgot your username and/or password?) is visible. Below the form is a link 'Ainda não é cadastrado? Cadastrar-se' (Still not registered? Register).

Para recuperação de senha, acesse o [Sisconare](#), clique na funcionalidade “[Você esqueceu seu nome de usuário e/ou senha?](#)”, preencha o e-mail principal cadastrado e aperte o botão “[Confirmar](#)” ().



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

Após o preenchimento, uma mensagem de recuperação de senha será enviada para o e-mail principal cadastrado na plataforma.

SISCONARE - Acesso ao Sistema

noreply@mj.gov.br Para: refugiadoteste@sisconare.gov.br Sáb, 19/11/2022 06:09

Prezado(a) usuário(a),
A sua solicitação de alteração de senha foi efetuada com sucesso.
Seu login é: **refugiadoteste@sisconare.gov.br**

Utilize o seguinte link para alterar sua senha:

[Alterar sua senha para o SISCONARE](#)

Acesse o Sisconare para cadastrar uma senha que o possibilitará acessar o sistema.
Importante:
A senha de acesso ao cadastro é pessoal e intransferível, e sua utilização é restrita ao próprio usuário.
Verifique regularmente a capacidade de sua caixa de mensagens, a fim de evitar o não recebimento de mensagens encaminhadas pelo Sisconare.

[Responder](#) [Encaminhar](#)

Clique neste hiperlink azul para ser redirecionado ao website.

Ao acessar o hiperlink mencionado, você será redirecionado para a tela de definição de senha do Sisconare.



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

Cadastrar Senha

A senha deve ter o padrão :

- De **6** a **16** caracteres
- Pode ser composta por letras maiúsculas (**A-Z**)
- Pode ser composta por letras minúsculas (**a-z**)
- Pode ser composta por números (**0-9**)
- Pode ser composta por mais de dois caracteres repetidos e consecutivos

*** Senha**

*** Confirmar senha**

Confirmar

Com a sua nova senha finalmente cadastrada, você poderá efetuar o login e acessar o ambiente interno do Sisconare.



DICA: crie uma senha fácil de ser lembrada, mas não muito fácil a ponto de qualquer pessoa descobrir. Senhas com padrões de sequência lógico-dedutiva como "1234....", "abcde...", Data de nascimento etc., deverão ser evitadas para que terceiros não acessem a sua conta.

14. Recuperação de senha quando o solicitante perdeu acesso ao e-mail cadastrado

Esta funcionalidade tem como objetivo recuperar o acesso ao Sisconare quando o usuário perder o acesso ao seu e-mail principal, ou quando não recordar qual e-mail utilizou para fazer o cadastro no sistema. Para recuperar a sua conta Sisconare com outro e-mail, será necessário efetuar os seguintes procedimentos:

1. Acesse o website <https://sisconare.mj.gov.br/conare-web/home>;
2. Clique na opção "Você esqueceu seu nome de usuário e/ou senha?";
3. Selecione a caixa "Não tenho acesso ao meu e-mail principal";
4. Preencha todos os campos solicitados pelo sistema.



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONARE.MJ
SISTEMA DO COMITÉ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS

Realizar Login Refugiado Verificação Online de Documento FAQ

Apresentação SISCONARE

O Sisconare é o sistema por meio do qual se solicita o reconhecimento da condição de refugiado no Brasil. O Sistema permite que o solicitante registre suas informações, receba notificações, acompanhe o andamento do seu processo e mantenha os seus dados de contato atualizados.

Sisconare es una plataforma digital para registrar las solicitudes de reconocimiento de la condición de refugiado en Brasil. El sistema permite que el solicitante registre su información, reciba notificaciones, acompañe el progreso de su proceso y mantenga actualizados sus datos personales.

Sisconare is the digital platform to claim asylum in Brazil. By using Sisconare, asylum seekers to register their information, receive notifications, follow the progress of their process and keep their personal information updated.

Le Sisconare est la plate-forme numérique pour enregistrer les demandes de reconnaissance de la condition de réfugié. Le système permet au demandeur d'enregistrer vos renseignements, de recevoir des avis, de suivre l'évolution de votre processus et tenir à jour les données personnelles.

Login do usuário

Efetuar logon

teste@refugiado.com.br

Senha de acesso

Você esqueceu seu nome de usuário e/ou senha?
Ainda não é cadastrado? Cadastrar-se

Entrar

Recuperar Senha

*E-mail Principal

E-mail

Não tenho acesso ao meu e-mail principal

1

2

DADOS PARA VALIDAÇÃO

*Nome *Sobrenome

Data de Nascimento dd/mm/aaaa

Naturalidade (Local do Nascimento)

*Estado/Província *Cidade ou Vila

Não sou um robô

ReCAPTCHA

Confirmar Cancelar

Preenchido - Termos

Preenchido - Termos

O preenchimento desses dados precisa ser exatamente igual ao cadastrado no sistema. Acentos ou outros caracteres especiais farão diferença na validação dos dados. Por exemplo, se o seu nome é "João", certifique-se de escrever o nome dessa forma ("Joao" não será aceito). Preste atenção, também, aos espaços entre os nomes, conforme indicado abaixo.

Preenchimento incorreto

DADOS PARA VALIDAÇÃO

*Nome *Sobrenome

FULANO DE TAL DA SILVA

Preenchimento Correto

DADOS PARA VALIDAÇÃO

*Nome *Sobrenome

FULANO DE TAL DA SILVA



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

Caso alguma informação esteja incorreta, o sistema não identificará o usuário. Após preencher esses dados, aparecerá uma tela pedindo para você cadastrar um novo e-mail principal, conforme imagem abaixo, que será o e-mail de acesso ao Sisconare.

Cadastrar Novo E-mail Principal

*Novo E-mail Principal

*Confirmar E-mail

Após clicar em “confirmar”, você poderá realizar o procedimento de recuperação de senha pelo e-mail, conforme passo anterior ([Recuperação de senha usando o e-mail cadastrado](#)).

15. Verificação Online de Documento

Esta funcionalidade permite ao usuário verificar a autenticidade de documentos emitidos pelo Sisconare por meio de um código verificador. Este código pode ser encontrado, por exemplo, no documento “Protocolo de Refúgio” e nas certidões que confirmam a condição de solicitante ou de refugiado. O código verificador pode ser encontrado ao final do documento, conforme exemplo abaixo:

Local
SAO PAULO - SP

Assinatura do Portador

Documento assinado eletronicamente por XXXXXX
XXXXXXXXXXXX, em 04/10/2019, às 11:50:55, conforme
horário oficial de Brasília.

Protocolo de Refúgio
XXXXXX-XXXX-XXXX-XXXX-XX

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisconare.mj.gov.br>, informando o código verificador XXXXXXXX-XXXX-XXXX-XXXX-XXXXXXXXXXXX

Para fazer a verificação online, não é necessário entrar no Sisconare. Basta clicar em “ Verificação Online de Documento”, na página inicial do sistema, conforme figura abaixo:



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

O sistema apresenta a seguinte tela:

→ Para pesquisar, o usuário deverá informar o código verificador do documento (digite apenas os números e as letras; não é necessário digitar o hifen) e clicar na lupa. Caso o sistema encontre algum registro na base de dados relacionado a esse código verificador, ele aparecerá na listagem.

Clique no botão “ Baixar”, para visualizar o documento listado.



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

DICA: sempre digite o código verificador de maneira manual. Ao utilizar a funcionalidade copiar e colar, tanto do computador quanto do celular, o sistema do código verificador duplicará o caractere (-), o que fará com que o seu documento não seja encontrado.

16. Perguntas Frequentes (FAQ)

Esta funcionalidade permite ao usuário, sem nenhum pré-requisito de perfil, pesquisar e visualizar Perguntas Frequentes e Respostas, por categoria.

Ao acessar o sistema pelo link sisconare.mj.gov.br deve-se clicar na opção “FAQ”, conforme imagem abaixo.

Também é possível acessá-la no ambiente interno do sistema do Sisconare:

Nesta seção, é possível ver todas as perguntas frequentes e suas respostas.

17. Dicas

Caso você, solicitante de refúgio, não fale português, sugerimos que utilize a funcionalidade de tradução automática para uma melhor experiência em sua língua local.



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

Como traduzir Conteúdo para o seu idioma de origem

1) No Celular

Acesse o website do Sisconare pelo celular e procure pela funcionalidade de tradução.



2) No computador

Acesse o website do Sisconare, clique no botão direito e procure pela funcionalidade “Traduzir para”

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONARE.MJ
SISTEMA DO COMITÉ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS

Realizar Login Refugiado Verificação Online de Documento FAQ

Apresentação SISCONARE

O Sisconare é o sistema por meio do qual se solicita o reconhecimento da condição de refugiado no Brasil. O Sistema permite que o solicitante registre suas informações, receba notificações, acompanhe o andamento do seu processo e mantenha os seus dados de contato atualizados.

Sisconare es una plataforma digital para registrar las solicitudes de reconocimiento de la condición de refugiado en Brasil. El sistema permite que el solicitante registre su información, reciba notificaciones, acompañe el progreso de su proceso y mantenga actualizados sus datos personales.

Sisconare is the digital platform to claim asylum in Brazil. By using Sisconare, asylum seekers to register their information, receive notifications, follow the progress of their process and keep their personal information updated.

Le Sisconare est la plate-forme numérique pour enregistrer les demandes de reconnaissance de la condition de réfugié. Le système permet au demandeur d'enregistrer vos renseignements, de recevoir des avis, de suivre l'évolution de votre processus et tenir à jour les données personnelles.



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare)

? **OBSERVAÇÃO:** tanto no celular quanto no computador, foram utilizados os navegadores Microsoft Edge. A depender de qual navegador você estiver utilizando, a funcionalidade pode sofrer alterações de nomenclatura.

18. Conclusão

Chegamos ao fim deste manual. Esperamos que, com ele, você possa utilizar o Sisconare para iniciar seu pedido de reconhecimento da condição de refugiado e acompanhar o andamento do seu processo de forma fácil, rápida e transparente.

Lembramos que o Sisconare é a principal forma de comunicação do governo brasileiro com os solicitantes de refúgio. Por isso, fique atento às mensagens, e acesse o sistema ao menos uma vez por mês.

Este material foi útil para você? Sentiu falta de alguma informação, atualização ou ficou com alguma dúvida? Envie um email para sisconare@mj.gov.br.